



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Legislativa

**Para:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>. a necessidade de proceder contratação de empresa especializada em "controle de pragas", cujo serviço anterior venceu em 29 de agosto do corrente ano, assim como, também realize a "limpeza da caixa de água", do "forro" e das "calhas" do prédio desta Câmara Municipal, bem como "sanitização" para combate a vírus, bactérias e fungos, em cadeiras, mesas, elevador, plenário e superfícies, haja vista que tal necessidade foi alertada pelo prestador de serviço que realizou manutenção recente da torneira boia da caixa de água deste legislativo.

Assim sendo, solicito a Vossa Senhoria que tome os procedimentos necessários à contratação do aludido serviço, e, desde já, aproveite a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 15 de outubro de 2020

*Mídiã Ledes Dandão - Cristofolletti*  
**Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti**  
Assessora Legislativa





## TERMO DE REFERÊNCIA

=====

### OBJETO

Item	Descrição / Discriminação do serviço
01	Contratação de empresa especializada a realizar os seguintes serviços no prédio desta Câmara Municipal: "controle de pragas", que incluirá dedetização, "desratização", "limpeza da caixa de água", incluindo todo seguimento de evasão sem desperdício da água depositada com medição de cloro e PH, raspagem nas paredes internas e higienização com produtos adequados, limpeza interna e externa do "forro" com a retirada de fezes de morcegos, ninhos e fezes de pássaros, aplicação de repelente e dedetização contra piolhos e baratas. Sanitização para combate a vírus, bactérias e fungos em cadeiras, mesas, elevador, Plenário e superfícies, assim como limpeza das calhas para evitar obstrução de evasão de água.





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Presidência

**Para:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, em se realizar a contratação de empresa especializada no "controle de pragas", cujo serviço anterior venceu em 29 de agosto do corrente ano, assim como, da realização da "limpeza da caixa de água" e do "forro" do prédio desta Câmara Municipal, venho informar e requerer o que se segue:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020) os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidade legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 15 de outubro de 2020

  
**Edinaldo Donizete Davanzo**  
Presidente





**PORTARIA nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**  
Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.

**Art. 2º.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 3º.** As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

**Art. 5º.** Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020

**Edinaldo Donizete Davanzo**  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP a partir dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Legislativa

**Ref.:** Processo Administrativo nº 22/2020

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, da contratação de empresa especializada no "controle de pragas", cujo serviço anterior venceu em 29 de agosto do corrente ano, assim como, da realização da "limpeza da caixa de água" e do "forro" do prédio desta Câmara Municipal, realize-se a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 15 de outubro de 2020

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente Comissão de Licitações



**PROPOSTA – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS****DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E  
SANTIZAÇÃO.**

**TERMO DE REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada a realizar os seguintes serviços no prédio desta Câmara Municipal: "controle de pragas" que incluirá dedetização, desratização, "limpeza da caixa de água" incluindo todo seguimento de evasão sem desperdício da água depositada com medição de cloro e PH, raspagem nas paredes internas e higienização com produtos adequados, limpeza interna e externa do "forro" com a retirada de fezes de morcegos, ninhos e fezes de pássaros, aplicação de repelente e dedetização contra piolhos e baratas. Sanitização para combate a vírus, bactérias e fungos, em cadeiras, mesas, elevador, plenário e superfícies, assim como, limpeza das calhas, para evitar obstrução de evasão de água.

**LOCAL COM TRATAMENTO:** CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CHARQUEADA

**PRAGAS A SEREM ELIMINADAS:**

Baratas, Formigas, Traças, piolhos, Ratos, Ratazanas, Camundongos, vírus e Bactérias.

**Descrição do Serviço-**

Serão aplicados os venenos com pulverizadores manuais, em locais onde insetos pousam ou escondem como frestas, rachaduras, ralos, cantos, superfícies internas e externas.

**AREA EXTERNA:** Aplicação de barreira química a fim de inibir a entrada de vários tipos de pragas, inclusive colocação de iscas (veneno) em poços de visita e galeria de águas pluviais, para ratos. (Por se tratar de local com atrativos para roedores).

**APLICAÇÃO DE AMONIA COM ATOMIZADORES.**

**LOCAIS DE APLICAÇÃO INTERNA:** Cozinha, salas administrativas, inclusive forro e limpeza.

**LIMPEZA DO FORRO:** Será realizado a retirada de ninhos de pássaros e efetuado a barreira física para a não reentrada dos mesmos, retirado as fezes de morcegos e aplicado repelente para o mesmo. Também deverá ser feita uma desinsetização no forro para piolhos e baratas.

**Venenos a serem utilizados:**

Ciperprag 250CE	diluição	50 ml	10 litros água
Fulmiprag 25 CE	diluição	150ml	10 litros água
Devetion	diluição	100 ml	10 litros água
Demand 10 SC	diluição	25 ml	10 litros água

MHC Imunizadora / CNPJ: 23.621.041/0001-09



Maki-Bloco "raticida"	pronto uso
Repelente AFASTE	pronto uso
Repelente PASTILHA	pronto uso
Gel repelente	pronto uso
Amônia Quaternária	pronto uso

**SERVIÇOS DAS CAIXAS D'ÁGUA:**

Será esgotada (sem perda da água depositada usando a mesma para limpeza), desmontagem das tubulações e filtros.

Lavagem com escovas apropriadas e com cloro 12 % retirando todos os resíduos de sujidade acumulado nas paredes da mesma, para total esterilização.

Repasse com detergente neutro.

Aplicação com cloro 1%

Montar e vedar todas as tubulações.

Encher e fazer o laudo de portabilidade medindo o PH da água depositada, cloro e analisando se a mesma esta apropriada para consumo.

Após tratamento será afixado em todo o local selo de garantia e de serviços executados laudo e nota fiscal de serviço.

**Incluso no Custo Total :**

Mão de Obra, Transporte, Equipamentos, Produtos, Refeição, Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Municipais, Estaduais, Federais.

Custo Total desinsetização, desratização, limpeza de forro e limpeza caixa d'agua.

R\$17.195,30

Validade da proposta 120 dias

Pagamento após termino dos serviços.

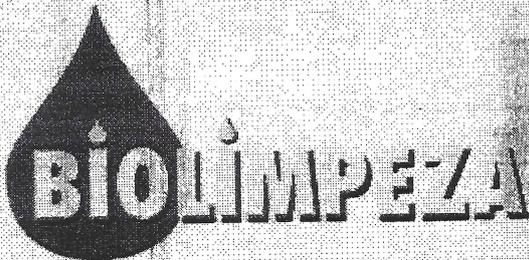
Maria Helena Camargo Gomes  
Proprietária  
MARIA H.C. GOMES

COMERCIAL ADMINISTRATIVO

19 992312424

MHC Imunizadora / CNPJ: 23.621.041/0001-09





Eduardo Gomes Bispo  
Químico Responsável - CRQ 04425070

SÃO MANUEL (SP) 19 de OUTUBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DO CHARQUEADA - SP

### PROPOSTA COMERCIAL

REF. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E LIMPEZA  
DAS CAIXAS DE AGUA E FORRO.

De acordo com termo de referência:

Item	Descrição / Discriminação do serviço
01	Contratação de empresa especializada a realizar os seguintes serviços no prédio desta Câmara Municipal: "controle de pragas" que incluirá dedetização, desratização, "limpeza da caixa de água" incluindo todo seguimento de evasão sem desperdício da água depositada com medição de cloro e PH, raspagem nas paredes internas e higienização com produtos adequados, limpeza interna e externa do "forro" com a retirada de fezes de morcegos, ninhos e fezes de pássaros, aplicação de repelente e dedetização contra piolhos e baratas. Sanitização para combate a vírus, bactérias e fungos, em cadeiras, mesas, elevador, plenário e superfícies, assim como, limpeza das calhas, para evitar obstrução de evasão de água.

Descrições do serviço, locais a serem tratados e custos.

#### **CONTROLE DE INSETOS – DEDETIZAÇÃO**

TATURANAS, ARANHAS, MARIMBONDOS, VESPAS, ESCORPIOES,  
BARATAS E FORMIGAS.

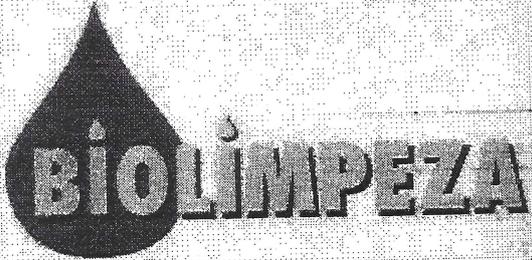
#### **CONTROLE DE RATOS – DESRATIZAÇÃO**

RATOS DE TELHADO, CAMUNDONGOS E RATAZANAS.

#### **SERVIÇOS A REALIZAR –**

**DEDETIZAÇÃO** - Será feito a aplicação do veneno em pulverizadores elétricos ou manuais, em toda parte interna dos prédios e externa em específico com ralos, rachaduras, molduras e batentes de portas e

Rua Prof. Jose Liberati, 291 – Jardim Melita



Eduardo Gomes Bispo  
Químico Responsável - CRQ 04425070.

cantos, na parte externa em volta de todo prédio fazendo uma barreira para que não haja aproximação e área verde como jardins e vasos onde os insetos costumam se alojar.

**DESRATIZAÇÃO** – Será realizado a colocação de caixas porta iscas

Com chave especial, para que não haja contato com pessoas crianças, os locais serão estudados de uma forma que os pontos sejam monitorados facilmente e de alta eficiência.

**SANITIZAÇÃO – INTERNA DO PREDIO – AMONIA .**

**VENENOS –**

\*Ciperprag 250ce, Fulmiprag 25 CE, Devetion.

Todos com diluição de 50 ml para cada 10 litros água, podem ser associados para melhor resultado.

\*BequiRat, FulmiRat BF, RattenRat BP.

Todos a pronto uso para eliminação de ratos de telhado, ratazanas e camundongos.

Caso ocorra alguma emergência de infestação das pragas nos locais descritos acima, assumiremos o custo.

**LIMPEZA DAS CAIXAS DE AGUA -**

A limpeza das caixas será feita em um segmento de evasão por completo sem desperdício da água depositada usando a mesma para limpeza.

Após a desmontagem dos tubos e filtros, raspagem nas paredes internas, lavagem com produtos adequados, não colocando em risco contaminação das caixas de água.

**Produtos utilizados –**

Detergente, Cloro 1% e Cloro 12% .

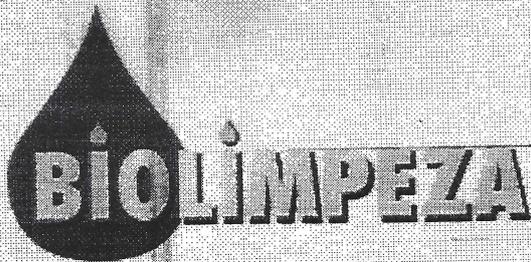
Rua Prof. Jose Liberati, 291 – Jardim Melita

CEP 18650-000 - São Manuel / SP

Fone: (14) 3841.6423 - Cel.: (14) 9105.5

Controle  
Pragas Urbana  
Limpeza  
Caixa d'água

Agende uma Visi



Eduardo Gomes Bispo  
Químico Responsável - CRQ 04425070

Incluindo a medição do ph da água.

### LIMPEZA DO FORRO -

A limpeza do forro será efetuada para retirada de fezes dos morcegos, ninhos e fezes de pássaros, será feita aplicação de repelente e também uma dedetização pois foi encontrado piolhos e baratas.

Caso ocorra alguma emergência vazamento referente ao serviço, assumiremos o custo.

### LOCAIS PARA TRATAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -

Prédio e instalações da Câmara Municipal, incluindo interno e externo com limpeza no forro e telhado.

Valor dos Serviços:

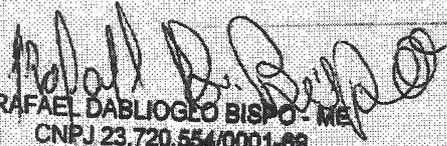
Valor total: Total R\$17.320,00 (dezesete mil e trezentos e vinte reais)

Pagamento de acordo com critérios estabelecidos pelo Cliente, após cada medição do serviço concluído.

**INCLUSO: TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E LOGISTICA DO SERVIÇO, BEM COMO TODOS OS IMP. FISCAIS E TRABALHISTAS E TODA MÃO DE OBRA.**

Conclusão em 02 dias com validade de 1 ano

Validade da proposta 90 dias.

  
RAFAEL DABLOGLO BISPO - ME  
CNPJ 23.720.554/0001-89  
Rua Prof. Jose Liberati, nº 291  
Jd. Melita - CEP: 18650-000  
São Manuel - SP

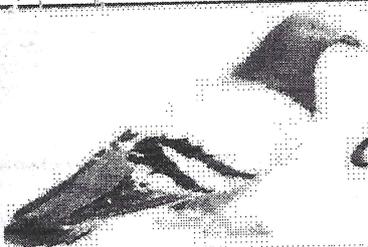
Rua Prof. Jose Liberati, 291 - Jardim Melita

CEP 18650-000 - São Manuel / SP

Fone: (14) 3841.6423 - Cel.: (14) 9105.5

Controle  
Pragas Urbana  
Limpeza  
Caixa d'ág

Agende uma Visi



## TERMO DE REFERENCIA

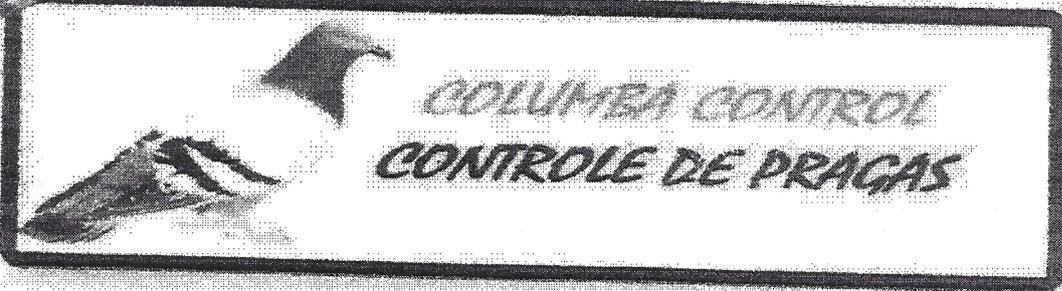
### OBJETO

Item	Descrição / Discriminação do serviço
01	Contratação de empresa especializada a realizar os seguintes serviços no prédio desta Câmara Municipal: "controle de pragas" que incluirá dedetização, desratização, "limpeza da caixa de água" incluindo todo seguimento de evasão sem desperdício da água depositada com medição de cloro e PH, raspagem nas paredes internas e higienização com produtos adequados, limpeza interna e externa do "forro" com a retirada de fezes de morcegos, ninhos e fezes de pássaros, aplicação de repelente e dedetização contra piolhos e baratas. Sanitização para combate a vírus, bactérias e fungos, em cadeiras, mesas, elevador, plenário e superfícies, assim como, limpeza das calhas, para evitar obstrução de evasão de água.

CONFORME TERMO DE REFERENCIA SEGUE :

**14.393.286/0001-27**  
 José Francisco de Senzi  
 Filho  
 Rua Embaixador Oswaldo Aranha  
 nº 465 - Perangaba CEP 13525-000  
 Águas de São Pedro - SP





SAO PEDRO - SP

10/2020

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA - SP

CONTROLE DE PRAGAS.

O CONTROLE DE PRAGAS SERA FEITO CONFORME A NESSECIDADE DE CADA UNIDADE VISITADA.

SERVICO A SER REALIZADO NO CONTROLE DE PRAGAS >

- CONTROLE DE INSETOS.
- CONTROLE DE ROEDORES.
- SANITIZACAO COM AMONIA.

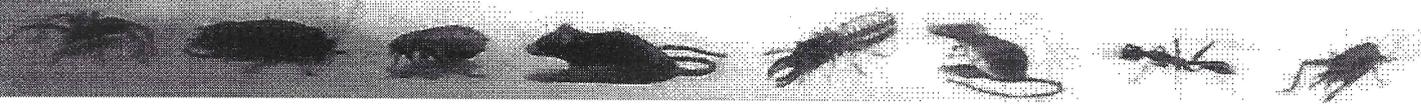
LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA.

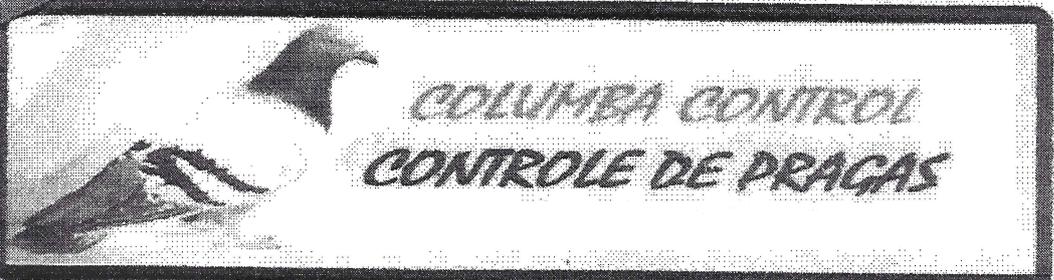
REALIZAREMOS A LIMPEZA E MANUTENCAO CONFORME CADA SITUACAO ENCONTRADA NAS UNIDADES NA VISITA TECNICA.

SERVICO A SER REALIZADO NA LIMPEZA E MANUTENCAO.

- ESVAZIAR AS CAIXAS E UTILIZAR A MESMA AGUA PARA O REPASSE.
- LIMPEZA REALIZADA COM CLORO E EQUIPAMENTOS ESTERELIZADOS.
- REALIZAR A ESPECAO E A NESSECIDADE DE REPAROS EM BOIAS E DEMAIS COMPONENTES.
- MEDICAO DE CONCENTRACAO DE CLORO RESIDUAL E MEDIR O PH.

ITACORUBA/SP - 271  
 Rua Municipal da Silva  
 190  
 Itacoruba, São João do Rio Preto  
 13.160-000 - SP





# COLUMBA CONTROL CONTROLE DE PRAGAS

## LIMPEZA DO FORRO

REALIZAREMOS A LIMPEZA GERAL DO FORRO CONFORME SOLICITADO E TAMBEM A BARREIRA FISICA CONTRA MOSQUITOS, MORCEGOS, E A DEDETIZACAO DO FORRO

## VALORES DOS SERVICOS

Controle de Pragas

Limpeza de Reservat6rios de Agua

Limpeza do forro

TOTAIS: R\$ - 17.280,00

TODOS OS VALORES JA ESTAO INCLUSIVE IMPOSTOS, TRIBUTOS E LICENCA DESPESAS OPERACIONAIS

VALIDADE DO ORCAMENTO 90 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DO SERVICO 05 DIAS.

PAGTO CONFORME CONTRATO A SER FIRMADO.

## CADASTRO GERAL:

Razao social: JOSÉ FRANCISCO DE SENZI FILHO

Endereço: RUA EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA, 465 -

BAIRRO: PORANGABA - AGUAS DE SAO PEDRO - SP

CNPJ: 14.393.286/0001-27

JOSÉ FRANCISCO "TATU"

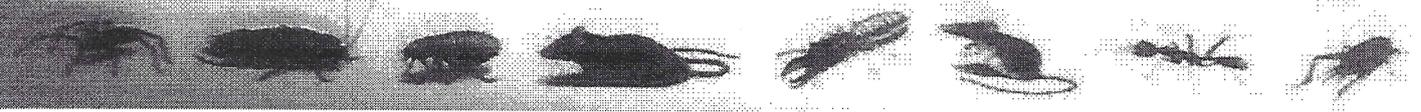
TEL: 11.994833913

EMAIL: [columbacontrol@outlook.com.br](mailto:columbacontrol@outlook.com.br)

**14.393.286/0001-27**

José Francisco de Senzi  
Filho

Rua Embaixador Oswaldo Aranha  
nº 465 - Porangaba CEP 13525-000  
Águas de São Pedro - SP





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações  
**Para:** Assessoria Contábil

**Ref.: Processo Administrativo nº 22/2020**

Em razão da necessidade Contratação de empresa especializada em "controle de pragas", "limpeza da caixa de água", limpeza do "forro" e das "calhas" do prédio desta Câmara Municipal e, "sanitização" para combate a vírus, bactérias e fungos, em cadeiras, mesas, elevador, plenário e superfícies, conforme especificações em Termo de Referência próprio já juntado, e tendo sido realizada a necessária pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida fora de R\$ 17.265,00, (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Nestes termos, aguarda manifestação da Assessoria Contábil acerca da existência de recursos orçamentários para a referida despesa.

Charqueada, em 21 de outubro de 2020

  
**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Contábil

**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 22/2020**

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em “controle de pragas”, “limpeza da caixa de água”, limpeza do “forro” e das “calhas” do prédio desta Câmara Municipal e, “sanitização” para combate a vírus, bactérias e fungos, em cadeiras, mesas, elevador, plenário e superfícies, conforme especificações em Termo de Referência próprio

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 17.265,00 (dezesete mil e duzentos e sessenta e cinco reais), exercício 2020, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 21 de outubro de 2020

**Luiz Antonio Teixeira**  
Assessor Contábil





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**23.621.041/0001-09**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**09/11/2015**

NOME EMPRESARIAL  
**MARIA H. C. GOMES IMUNIZADORA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MHC IMUNIZADORA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**  
**33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (individual)**

LOGRADOURO  
**R 16**

NÚMERO  
**3339**      COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**13.504-265**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM BELA VISTA**

MUNICÍPIO  
**RIO CLARO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DIGCONTRIOCLARO@DIGCONT.COM.BR**

TELEFONE  
**(19) 3527-9592**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 15:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.621.041/0001-09

**Razão Social:** MARIA H C GOMES IMUNIZADORA ME

**Endereço:** RUA 16 3339 / JARDIM BELA VISTA / RIO CLARO / SP / 13504-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

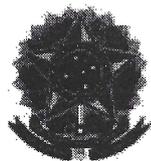
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2020 a 01/12/2020

**Certificação Número:** 2020110202493527962215

Informação obtida em 18/11/2020 09:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA H. C. GOMES IMUNIZADORA**  
**CNPJ: 23.621.041/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

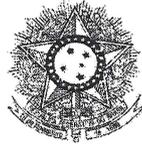
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:51 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **A536.F9EA.F516.68B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA H. C. GOMES IMUNIZADORA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.621.041/0001-09  
Certidão n°: 28442637/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 15:08:55  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA H. C. GOMES IMUNIZADORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.621.041/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 03/11/2020 às 15:08:30

Em 03/11/2020 às 15:07:37 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: mhc imunizadora  
CNPJ: 23621041000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Comissão de Licitações*

**Para:** *Assessoria Jurídica*

**Processo Administrativo 22/2020**

**Ref.:** *solicitação inicial.*

Em conformidade com a autorização do Exmº. Sr. Presidente para a prestação do serviço em referência, na forma discriminada pelo Termo de Referência ora juntado, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidade de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Junto os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço auferido.

Charqueada, 03 de novembro de 2020

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

### Parecer Jurídico

**Assunto:** *Processo Administrativo nº 22/2020*

**Contratante:** *Câmara do Município de Charqueada*

**Objeto:** *Parecer acerca da juridicidade para contratação de empresa de empresa especializada em "controle de pragas", "limpeza da caixa de água", do "forro" e das "calhas" do prédio desta Câmara Municipal, bem como "sanitização" para combate a vírus, bactérias e fungos em cadeiras, mesas, elevador, Plenário e superfícies, conforme especificações em Termo de Referência próprio.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2019, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de Processo Administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

*Ab initio*, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

*Art. 24. "É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*



Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que haja a contratação direta mediante dispensa, deverá estar fundamentado o referido inciso, assim como, para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, tal como o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

*"(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa*



*pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.*"

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93).

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 17.265,00); o procedimento licitatório adotado é escorreito, desde que o valor global da contratação não ultrapasse o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018, em vigor desde 19/07/2018.

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral — que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios —, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Em tempo, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da



Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

---

empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mormente pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 04 de novembro de 2020

*Fadel David Antonio Neto*  
Procurador Jurídico do Legislativo



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Comissão de Licitações*

**Para:** *Gabinete da Presidência*

**Processo Administrativo 22/2020**

O presente processo foi aberto para a finalidade de contratar empresa para prestar serviços listados na solicitação inicial, conforme especificações em Termo de Referência próprio.

De todo o conteúdo do presente Processo, consta a necessidade da prestação dos serviços para atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações finais.

Charqueada/SP, em 04 de novembro de 2020

  
**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





## OFÍCIO INTERNO

**De:** Gabinete da Presidência  
**Para:** Comissão de Licitações

**Assunto:** Processo Administrativo nº 22/2020  
**Ref.:** solicitação inicial.

Autorizo a contratação em epígrafe. Portanto, encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que cumpridas as formalidades legais.

Charqueada/SP, em 05 de novembro de 2020

  
**Edinaldo Donizete Davanzo**  
Presidente





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 22/2020**

**Ref.:** Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa MHC IMUNIZADORA, inscrita no CNPJ sob nº 23.261.041/0001-09, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- Prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro, limpeza de caixa d'água e sanitização, conforme especificações em Termo de Referência Anexo.

- Valor global: R\$ 17.195,30 (dezesete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Charqueada/SP, em 05 de novembro de 2020

  
**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

fls. 23

NOTA DE EMPENHO

118

NOTA DE EMPENHO Nº 118

FICHA: 5

DATA: 05/11/2020

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: MARIA H.C. GOMES IMUNIZADORA ME

3339

23.621.041/0001-09

CÓDIGO: 422

ENDEREÇO: Rua 16

RIO CLARO

VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Referente a prestacao de servicos de desinsetização, desratização, limpeza de forro, de caixa água e sanitização

**SOMA**

**17.195,30**

OR - Ordinario

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

CÓDIGO	PODER LEGISLATIVO	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
01	Corpo Legislativo		
1 01 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	17.195,30	14.885,43
01.031.0001.2001.0000			

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
310.000,00	277.919,27	17.195,30	14.885,43

**VALOR A SER PAGO R\$**

**17.195,30**

dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/11/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA  
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

EDINALBO DONIZETE DAVANZO  
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

**RECIBO**

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME:  
CNPJ/CPF: